



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012.01/2020 - PMM – SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS GLP E RECARGA DE GARRAFÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Data da abertura: 11 de Janeiro de 2021
Horário 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Madalena
Endereço: Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021) às nove horas, (09:00) na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 014/2021/GP de 02 de Janeiro 2021, composta pela servidora Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira; Leila Alink dos Santos Vieira - membros da equipe de apoio e Francisca Vanessa Costa Gomes (SUPLENTE) - membro da equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 018/2021/GP de 02 de Janeiro 2021, com a finalidade de deliberar sobre o prazo concedido em reunião realizada aos 23 dias do mês de dezembro de 2020, relativo a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012.01/2020 - PMM – SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS GLP E RECARGA DE GARRAFÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. A empresa **JOÃO FELIX COMERCIO GLP LTDA - EPP**, foi vencedora no **ITEM 01 (GÁS)** com o valor unitario de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, a empresa **DAIANE FREITA SILVA – ME (MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO)**, foi vencedora no **ITEM 02 (ÁGUA)** com o valor unitario de **R\$ 4,00 (quatro reais)** conforme mapa comparativo de preços e lances verbais. Ocorre que a empresa **JOÃO FELIX COMERCIO GLP LTDA – EPP VENCEDORA DO ITEM GÁS ENCONTRA-SE INABILITADA PELOS SEGUINTE MOTIVOS:**

Por descumprir o item **07.01 - Habilitação Jurídica** - Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;(contrato social sem a devida autenticação); cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s), Titular ou Representante Legal da empresa;(ausência de documentos de um dos sócios da empresa devidamente autenticados); Por descumprir o item **07.03 - Qualificação Econômica - Financeira** : a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.(Não apresentou balanço patrimonial). Onde a empresa em tela foi a única participante para o referido item GÁS.

No que diz respeito ao item **ÁGUA, VENCIDO PELA EMPRESA DAIANE FREITA SILVA – ME (MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO)**, A MESMA ENCONTRA-SE INABILITADA PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

Por descumprir o item 07.04. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviço/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação. Autorização para o exercício da atividade de distribuição, junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP), conforme exigências dos incisos I e II do Art. 2º da Portaria nº 203, de 30/12/99, da ANP. (Apenas para o Item Gás GLP). (Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica).

ESTANDO INABILITADA NO ITEM ÁGUA A EMPRESA **DAIANE FREITA SILVA – ME**, a Pregoeira de pronto REPREGOA o item em tela (Água), e chama nos preços, lances verbais a outra participante do certame a empresa **MARIA ROSELITE PINTO COSTA – EPP**, onde a mesma não se manifestou quanto a qualquer redução de valores de sua proposta de preços para o item água. **VENCEDORA**

pele valor de proposta a comissão procedeu com a abertura de seus documentos de habilitação. Tendo a analisado e realizado todas as validações dos documentos, observou-se que a mesma encontra-se **INABILITADA PELOS SEGUINTE MOTIVOS:**

Por descumprir o item **07.01 - Habilitação Jurídica** - Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;(contrato social sem a devida autenticação); c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais em cópia simples sem autenticação ou validação);

Por descumprir o item **07.03 - Qualificação Econômica - Financeira** : a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores (apresentou balanço patrimonial do ano de 2018);

Em face da inabilitação de todas as empresas participantes do certame e considerando que os serviços/aquisições são de interesse da administração pública, esta pregoeira decidiu conceder a partir da presente data desta sessão, prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem uma nova documentação de habilitação, devidamente embasada no que preceitua o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo).A pregoeira juntamente com sua equipe de apoio informou o resultado aos licitantes presentes à sessão para efeito e ciência das decisões tomadas. A Pregoeira deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes à sessão. Ficando desde já a nova sessão de habilitação marcada para o dia 20/01/2021 as 09hs. A comissão deu por encerrada a presente sessão às (10h52min) dez horas e cinquenta e dois minutos, e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Madalena – CE; 11 de janeiro de 2021.

COMISSAO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	
Equipe de Apoio (SUPLENTE):	Francisca Vanessa Costa Gomes	

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
MARIA ROSELITE PINTO COSTA – EPP CNPJ: 02.331.279/0001-11	MARIA ROSELITE PINTO COSTA	674.626.003-82	
DAIANE FREITA SILVA ME(MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 32.863.576/0001-79	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	879.296.863-53	AUSENTE
JOÃO FELIX COMERCIO GLP LTDA - EPP CNPJ: 06.050.082/0001-65	ALANA MARA PINTO COSTA	749.765.163-34	